REGISTRO
FLS. 146 VDO LIVRO Nº 11
Caçu 10 / 09 / 01
Aguina A. Morais

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU

LEI Nº 1279/01, DE 10 DE SETEMBRO DE 2001

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Adesão ao Convênio nº 015/2000 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇU:

Faço saber que a Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, pelo de seu Chefe, autorizado a firmar Termo de Adesão ao Convênio nº 015/2000, celebrado entre o Governo do Estado de Goiás, através da Fundação Universidade Estadual de Goiás e a Associação Goiana de Municípios, como patrocinador do Programa Universidade para os Trabalhadores da Educação, através do Projeto Emergencial de Licenciatura Plena Parcelada.

Parágrafo único - O patrocínio a que se refere ao "caput" deste artigo é de R$ 711,00 (setecentos e onze reais), mensalmente, até o vigésimo dia de cada mês, referente a 09 (nove) alunos devidamente matriculados no referido curso, mais a taxa de matrícula no início de cada ano letivo.

Art. 2º - As despesas decorrentes deste convênio serão lançadas na conta "Manut. Fundo Val. Des. Ensino Fundamental" sob o código 08.42.188.2.001 - 3.1.3.2.00.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, em 10 de setembro de 2001.

RUI ALVES MARTINS
Prefeito Municipal

IVAIR ANTÔNIO FREITAS GUIMARÃES
Secretário da Administração